



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO N.º 006/2020 - FEPECS

Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - Fepecs e a MBM SEGURADORA S.A, para a prestação de serviços, na forma abaixo discriminada:

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, com sede em BRASÍLIA-DF, no SMHN, QUADRA 501 BLOCO "A" CEP 70710-100, representada neste ato por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº XXX 987 SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o nº XXX.XXX.951-04, na qualidade de Diretor Executivo da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, a qual delega a competência atribuída pelo art. 24, inciso II do Decreto Distrital nº 26.128 de 19.08.2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 772, 8º Andar, Centro - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, neste ato denominada **CONTRATADA** e representada por seu Diretor Operacional **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX98646 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) nº XXX.XXX.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS - CEP 9810-000, e seu Diretor Comercial **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX70465 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) nº XXX.XXX.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 1035, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90540-110, assinando conjuntamente para representar a sociedade, obrigando-a, nos termos do artigo 22, alínea "a", do Estatuto Social, conforme consta no processo Sei-GDF nº 00064-00003961/2020-00, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente Contrato obedece aos termos da Proposta (50750145), da Justificativa de Dispensa de Licitação (50990830), baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para 850 (oitocentos e cinquenta) estudantes de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e 250 (duzentos e cinquenta) estudantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB), mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência 2 (49187170) e Proposta Comercial (50750145), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO SEGURO

3.1. Os capitais segurados serão:

Nº Ordem	CAUSAS (POR SEGURO)	VALOR TOTAL (R\$)

01	Morte acidental	10.000,00
02	Invalidez Permanente por acidente	10.000,00
03	Despesas Médico-Hospitalares	500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato será executado de forma indireta por preço global, segundo o disposto nos artigos. 6º e 10º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Esfera: 1

II - Unidade Orçamentária: 23.203

III - Programa de Trabalho: 12.364.6202.2083.0003

IV - Natureza da Despesa: 33.90.39-69

V - Fonte de Recursos: 100

6.2. O empenho inicial é de **R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, Nota de Empenho n.º 2020NE00272, emitida em 27/11/2020, conforme Autorização no Termo de Referência 2 - FEPECS/DE/UAG (49187170), bem como o Despacho - FEPECS/DE/UAG/GEOF (50287163).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2. O pagamento será mensal e proporcional ao número de estudantes segurados.

7.2.1. O faturamento mínimo exigido mensal é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.3. A ESCS e ETESB, por meio do respectivo executor (a) designado (a), encaminhará mensalmente a relações atualizadas dos estudantes à UAG, a qual promoverá a consolidação para efeitos do seguro.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (FEPECS)

9.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

9.2. Emitir "Aceite" do serviço na entrega, conferindo se este se encontra de acordo com a especificação exigida no Projeto Básico.

9.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação objeto deste Projeto Básico.

9.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após atesto da Nota Fiscal correspondente.

9.5. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Projeto Básico.

9.6. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução do objeto.

9.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.8. Indicar os nomes dos segurados e seus respectivos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

10.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos, e de acordo com as demais condições previstas no item 3, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48h após a comunicação da Administração, o objeto com avarias ou defeitos.

10.9. Manter, durante toda execução do fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à FEPECS a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.10. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Projeto Básico.

10.11. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo contratante.

10.12. Comunicar imediatamente a FEPECS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pela contratante.

10.13. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas e devidas comprovações que serão objeto de apreciação pela contratante.

10.14. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, sem qualquer ônus à contratante.

10.15. É expressamente vedado à contratada:

10.15.1. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

10.15.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da FEPECS, durante o período de fornecimento;

10.15.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.16. Nos casos de morte acidental:

10.16.1. Garantir ao beneficiário indicado uma indenização de 100% (cem por cento) do capital da cobertura de morte por acidente, em caso de falecimento decorrente de acidentes pessoais devidamente cobertos;

10.16.2. No caso especificado acima, realizar o pagamento no prazo de até 30 dias a contar da documentação completa exigida pela seguradora.

10.17. Nos casos de invalidez total ou parcial por acidente:

10.17.1. Garantir ao próprio segurado, depois de reconhecida a invalidez, indenização de 100% (cem por cento) do valor do capital segurado na cobertura básica, relativa à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente, e proporcional quando constatada redução funcional de um membro ou órgão;

10.17.2. Garantir, depois de reconhecida a invalidez, o recebimento da indenização de uma só vez, excetuando os casos de alienação mental, que será paga mediante termo de curatela e/ou interdição judicial;

10.17.3. Efetuar o cálculo da indenização com base na tabela de invalidez permanente total ou parcial por acidente, divulgada pela SUSEP, aplicável ao objeto do contrato;

10.17.4. Nos casos específicos acima realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da documentação completa exigida pela seguradora.

10.18. Não estabelecer nenhuma carência de prazo, no grupo segurado inicial, bem como nas futuras inclusões e ou alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO

13.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXECUTOR

16.1. A FEPECS designará Executores para o Contrato, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, da seguinte forma:

16.1.1. Será designado executor específico de cada escola (ESCS e ETESB) para acompanhar e fiscalizar o contrato, bem assim emitir mensalmente a listagem atualizada de estudantes segurados, no que tange a respectiva escola, atestando em conjunto a fatura encaminhada pela CONTRATADA;

16.1.2. Será designado executor da UAG para acompanhar e fiscalizar o contrato, consolidando as informações encaminhadas à CONTRATADA em único relatório, consubstanciado nas informações de cada escola mantida (ESCS e ETESB), para emissão de única fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

17.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.2. Nos termos estipulados no Decreto n.º 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 143, de 27 de julho de 2017, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra mulher.

18.3. Aplicam-se a este contrato os termos do art. 3º, § 2º do Decreto n.º 32.751/2011, as vedações referentes contratação de pessoa jurídica que tenha administrador com poder de direção que seja familiar de qualquer autoridade administrativa e, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

18.4. É estritamente proibida a utilização de mão de obra infantil, sendo que o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei n.º 5.061, de março de 2013.

18.5. Nos termos estipulados no Decreto n.º 41.536, de 1º de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 226, de 02 de dezembro de 2020, necessário observar às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata este Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF).

Brasília, data da última assinatura eletrônica.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretor Executivo

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
Diretor Operacional
MBM SEGURADORA S.A

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
Diretor Comercial
MBM SEGURADORA S.A

Testemunhas:

1. Nome (RG e CPF): Thereza Cristina de Souza Mareco (XXXX966/XXX.XXX.001-16)
2. Nome (RG e CPF): Mário Dutra Amaral (XXXX51/XXX.XXX.481-04)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES - RG:1025070465, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA - Matr.1694693-6, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 16/12/2020, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **52612507** código CRC= **D5759DB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

00064-00003961/2020-00

Doc. SEI/GDF 52612507

00060-00514805/2019-31	EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 13.393,88
00060-00526026/2019-88	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUT. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 81.610,00
00060-00582175/2018-46	STARTEC CIENTÍFICA LTDA	R\$ 2.537,70
0060-000724/2015	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA	R\$ 26.519,41
0060-001412/2017	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 132.142,38
0060-002146/2016	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUT. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 46.245,67
0060-002841/2015	BRASÍLIA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 974,22
0060-005160/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 390.957,85
0060-005837/2016	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 369.577,00
0060-012271/2016	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 263.124,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00017889/2020-01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 17.789,56
00060-00054247/2019-41	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 13.803,37
00060-00059233/2019-13	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 12.680,00
00060-00246989/2019-09	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 309,25
0060-000720/2016	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 406.846,12

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, páginas 75 a 77.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 441/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP, CNPJ: 26.240.632/0001-16, 01 (R\$ 38,60); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 28.857.335/0001-04, 04 (R\$ 11,44), 05 (R\$ 11,44), 06 (R\$ 11,44), 07 (R\$ 11,44); A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, 02 (R\$ 4,03), 08 (R\$ 34,59), 09 (R\$ 8,99). Os itens 03 e 10 foram cancelados. O valor total licitado foi de R\$ 59.585,44.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 472/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 18 (R\$ 1,80); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 15 (R\$ 43,17); ELFA MEDICAMENTOS S.A.CNPJ: 09.053.134/0001-45, 08 (R\$ 0,2590); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 20 (R\$ 0,21); THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI, CNPJ: 16.847.018/0001-63, 11 (R\$ 0,0600); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 05 (R\$ 0,072); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, 14 (R\$ 2,4973); SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA, CNPJ: 31.374.700/0001-70, 10 (R\$ 0,043); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 01 (R\$ 20,00), 02 (R\$ 20,00), 03 (R\$ 8,10), 04 (R\$ 8,10); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0016-90, 13 (R\$ 2,15); CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 61.363.032/0001-46, 16 (R\$ 83,31); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 07 (R\$ 0,1899). Os itens 06,

09, 12 e 19 foram cancelados, e o item 17 restou deserto. Os quantitativos dos itens 06, 09, 17 e 19 foram assumidos pelos vencedores dos itens destinados à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 9.763.933,9067.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 476/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79: item 01 (R\$ 1.412,00), item 02 (R\$ 1.445,00) e item 03 (R\$ 1.445,00). O item 03 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 136.615,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 481/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02: item 05 (R\$ 0,25), item 06 (R\$ 0,25); UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A – CNPJ: 60.665.981/0009-75: item 07 (R\$ 0,19); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.718.661/0001-03: item 08 (R\$ 0,28). Os itens 01, 02, 03 e 04 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 330.263,23.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor total): PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.619.992/0001-56, 01 (R\$ 33.240,00). O valor total licitado foi de R\$ 33.240,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 526/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (TALA DE IMOBILIZAÇÃO), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00517927/2019-89. Total de 5 itens (exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.538,4758. Cadastro das Propostas: a partir de 17/12/2020. Abertura das Propostas: 30/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: END: SRTVN 701, Via W5 Norte, Lt D - Edifício PO 700, 2º Andar, Sala: CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/SUAG/SES-DF - CEP: 70.719-040, Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2020 - FEPECS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: MBM SEGURADORA S.A. PROCEDIMENTO: Contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II c/c 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para 850 (oitocentos e cinquenta) estudantes de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e 250 (duzentos e cinquenta) estudantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB), mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência 2 (49187170) e Proposta Comercial (50750145). PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.6202.2083.0003. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-69. VALOR TOTAL: R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).EMPENHO: 2020NE00272. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 16/12/2020. PROCESSO SEI-GDF nº 00064-00003961/2020-00. ASSINATURA pela FEPECS: CARLOS HUMBERTO SPEZIA. Pela contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 48/2020 - UASG 926334

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA torna público o Resultado de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 48/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição de volume, de temperatura e de umidade, para atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Hemocentro de

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020 - FEPECS-DF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020 - FEPECS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, com sua sede no SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70701-907, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.287.092/0001-93, neste ato representada por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXX37 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º XXX.XXX.893-68, na qualidade de Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no Art. 1º, inciso III, da Instrução Fepecs n.º 2, de 9 de fevereiro de 2011, e competência atribuída pelo Art. 24, inciso II, do Decreto Distrital n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º Andar, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 87.883.807/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Financeiro **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX8646 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) n.º XXX.XXX.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS - CEP 9810-000, e seu Diretor-Comercial **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX0465 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) sob o n.º XXX.XXX.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, n.º 1.035, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90540-110, assinando conjuntamente para representar a sociedade, obrigando-a, nos termos do Art. 22, alínea "a", do Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, objeto do Processo Sei-GDF n.º 00064-00003961/2020-00, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 006/2020 - FEPECS**, cujo extrato foi publicado no DODF n.º 237, de 17 de dezembro de 2020, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16/12/2021 até 16/12/2022**, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Valor total do presente contrato é de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**. A despesa ocorrerá a conta do Programas de Trabalho: 12.364.6202.2083.0003 e 12.363.6202.2119.0001, Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 100. o empenho inicial consta da Nota de Empenho n.º

2021NE00018 (74835269), datada de: 12/01/2021, no valor de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da última assinatura eletrônica.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretora Executiva

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor Financeiro

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor-Comercial

TESTEMUNHAS:

1. Nome/CPF: MÁRIO DUTRA AMARAL - CPF: XXX.XXX.481-04
2. Nome/CPF: ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA - CPF: XXX.XXX.673-87



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES - RG:1025070465, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 08/12/2021, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **75716709** código CRC= **6BE6AE29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

00064-00003961/2020-00

Doc. SEI/GDF 75716709

disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 424/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00313108/2021-89. Total de 31 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.200.905,1704. Cadastro das Propostas: a partir de 09/12/2021. Abertura das Propostas: 21/12/2021, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-FEPECS. Processo: 00064-00003961/2020-00. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa MBM Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2021 até 16/12/2022. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. ASSINATURA: 08/12/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de bens permanentes: mobiliários e equipamentos para compor o acervo patrimonial da Escola Técnica – CRE de Brazlândia – DF, subordinada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 05. Valor total estimado: R\$ 430.896,95 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Processo 00080-00116974/2020-78. Cadastro das Propostas: a partir de 09/12/2021. Abertura das Propostas: 21/12/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021, processo 00080-00030303/2017-15 sagrou-se vencedora a empresa: M.M.P. MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 00.660.960/0001-88, item 10 com o valor unitário de R\$ 43,50 e item 23 com valor unitário de R\$ 27,50. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica que ao realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 34/2021, abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar-se “licitação deserta”. O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica que ao realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 36/2021, abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar-se “licitação deserta”. O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 308, de 05 de novembro de 2021, publicada no DOUDF nº 59, de 08 de novembro de 2021, páginas 64/65, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina o subitem 6.9 do item 06 do instrumento convocatório da Concorrência nº 04/2021, cujo objeto prevê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 410 – LOCALIZADA NA QN 410, ÁREA ESPECIAL 01, RA XII – SAMAMBAIA – DF: EDIFICAÇÃO COM 4.821,33 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM 2 (DOIS) PAVIMENTOS, COM RAMPAS E ESCADAS, 18 SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, SALA DE LEITURA, SALA DE MÚSICA, MINI ANFITEATRO, COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO, SALAS ADMINISTRATIVAS, LABORATÓRIOS, BICICLETÁRIO, GUARITA, ESTACIONAMENTO, QUADRA COBERTA, PARQUINHO, HORTA, ÁREA VERDE E PRAÇA COMUNITÁRIA EM SUA ENTRADA. LOCALIZADA EM TERRENO DE 11.028,00 M² CERCADO POR MURO E GRADIL METÁLICO, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do certame licitatório:

Licitantes habilitadas a participarem da próxima fase (Proposta de Preços):

- AJL Engenharia e Construção Eirelli - CNPJ 32.913.725/0001-67;
- COBRASEN - Cia Brasileira de Soluções em Engenharia - CNPJ 06.043.260/0001-20;
- ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. - CNPJ 04.768.702/0001-70;
- EHS Construtora e Incorporadora Ltda. - 03.700.234/0001-30;
- GCE S/A - CNPJ 05.275.229/0001-52.

RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 308, de 05 de novembro de 2021, publicada no DOUDF nº 59, de 8 de novembro de 2021, página 65, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina o subitem 6.9 do item 6 do instrumento convocatório da Concorrência nº 05/2021, cujo objeto prevê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL JARDINS MANGUEIRAL, A SER LOCALIZADO NA PRAÇA DE ATIVIDADES 02, LOTE 06 - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO - DF. EM TERRENO DE 5.876,73 M² CERCADO POR MURO E GRADIL METÁLICO E EDIFICAÇÃO COM 3.914,09 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM 2 (DOIS) PAVIMENTOS, COM RAMPAS E ESCADAS, 18 SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, SALA DE MÚSICA, GRÊMIO ESTUDANTIL, BIBLIOTECA, SALA DE ARTES PLÁSTICAS, SALA MULTIUSO, SALA MULTIMÍDIA, SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO, COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS, SALAS ADMINISTRATIVAS, PÁTIO COBERTO E LABORATÓRIOS. TAMBÉM SERÃO EDIFICADOS CASTELO D'ÁGUA, CENTRAL DE GLP, BICICLETÁRIO, GUARITA, ESTACIONAMENTO, E UMA QUADRA COBERTA COM 719,64 M² QUE TAMBÉM ABRIGA VESTIÁRIOS E DEPÓSITO, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do certame licitatório:

Licitantes habilitadas a participarem da próxima fase (Proposta de Preços):

- ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. - CNPJ 04.768.702/0001-70;
- GCE S/A - CNPJ 05.275.229/0001-52.
- SOLLAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.478.859/0001-02;

RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve: CONVOCAR o(a) servidor(a) VILMA DIAS PEREIRA, matrícula 60293039, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-009773/2016, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

ROSÂNIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020 - FEPECS-DF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020 - FEPECS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, com sua sede no SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70701-907, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.287.092/0001-93, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º XXX 037 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º XXX.XXX.893-68, na qualidade de Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no Art. 1º, inciso III, da Instrução Fepecs n.º 2, de 9 de fevereiro de 2011, e competência atribuída pelo Art. 24, inciso II, do Decreto Distrital n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º Andar, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 87.883.807/0001-06, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX8646 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) n.º XXX.XXX.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icarai, 101/301, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS - CEP 9810-000, e seu Diretor-Comercial **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX0465 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) sob o n.º XXX.XXX.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, n.º 1.035, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90540-110, assinando conjuntamente para representar a sociedade, obrigando-a, nos termos do Art. 22, alínea "a", do Estatuto Social, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, objeto do Processo Sei-GDF n.º 00064-00003961/2020-00, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 006/2020 - FEPECS**, cujo extrato foi publicado no DODF n.º 237, de 17 de dezembro de 2020, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16/12/2022 até 16/12/2023**, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Valor total do presente contrato é de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**. A despesa ocorrerá a conta do Programas de Trabalho: 12.364.6202.2083.0003 , Natureza de Despesa: 339039-69, Fonte: 100. o empenho inicial consta da Nota de Empenho n.º 2022NE00013 (97493957), datada de: 12/01/2022, no valor de **R\$ 3.633,12 (três mil seiscentos e trinta e três reais e doze centavos)**, para **acobertar o período de novembro e dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da última assinatura eletrônica.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretora Executiva

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor Financeiro

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor-Comercial

Testemunhas:

1. Nome/CPF: MÁRIO DUTRA AMARAL - CPF: XXX.XXX.481-04
2. Nome/CPF: SABRINA FERREIRA RIBEIRO - CPF: XXX.XXX.831-53



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES - RG:1025070465, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 26/10/2022, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015.

2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98356509** código CRC= **073347C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

00064-00003961/2020-00

Doc. SEI/GDF 98356509

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00574028/2021-06. Total de 04 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.188.830,05. Cadastro das Propostas: a partir de 27/10/2022. Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro substituto

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SET DE INFUSÃO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00100871/2022-22. Total de 11 itens (ampla concorrência com cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.844.446,3848. Cadastro das Propostas: a partir de 27/10/2022. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 238/2022 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – 34770 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Enfermagem, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-FEPECS. Processo: 00064-

EDITAL NORMATIVO Nº 01 – RP-1/SES-DF/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria SES-DF nº 106, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de junho de 2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MODALIDADES: UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital Normativo, conforme a seguir. // 1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inciso III do art. 200 da CF/1998 c/c o inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde citados no presente Edital, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma entidade com personalidade

jurídica de direito público, de caráter científico tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à SES-DF, obedecendo os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das ciências da saúde. / 1.2.1.1. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEX), de acordo com os artigos 43, 44 e 45 do Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residência e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.2.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pelo Anexo II da Portaria/SES-DF nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020 e alterações. / 1.2.1.3. Os Programas de Residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar especialistas em saúde para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.2.1.4. A CNRMS, instituída no âmbito da SESU/MEC, é um colegiado de deliberação, criado pela Lei nº 11.129/2005, que tem por finalidade atuar na formulação e execução do controle dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde. Conforme estabelecido pela CNRMS/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2023. / 1.3. O presente Processo Seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde. / 1.3.1. A Residência em Área Profissional da Saúde é uma pós-graduação Lato Sensu, estabelecida como treinamento em serviço é regulamentada pela Lei nº 11.129/2005 e resoluções complementares da CNRMS/MEC. O residente terá que cumprir, obrigatoriamente, dedicação exclusiva ao Programa de Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º), sob pena de desligamento. / 1.3.1.1. A Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde Uniprofissional ou Multiprofissional, determina que o profissional de saúde residente deve dedicar-se exclusivamente ao programa e atender ao cumprimento das 60 (sessenta) horas semanais como carga horária regulamentar. / 1.3.1.1.1. De acordo com a Nota Técnica nº 108/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cv de 10/6/2013 da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior do Ministério da Educação – que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade – a dedicação exclusiva restringe a possibilidade de o residente trabalhar na atividade profissional de sua formação e impede o residente de acumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Observadas essas restrições, o estudante é livre para realizar, a seu critério, cursos e outras atividades não remuneradas ou não indenizadas, desde que haja compatibilidade com o cumprimento da carga horária (60 horas semanais) e com as atividades ligadas ao programa de residência, conforme as normas definidas pela FEPECS/SES-DF e pela legislação vigente. / 1.3.2. O presente Processo Seletivo não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às legislações vigentes para tal. / 1.4. A Lei Distrital nº 4.949/2012 estabelece normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e, portanto, é inaplicável ao presente Processo Seletivo público que seleciona candidatos para ingresso em cursos de especialização. / 1.5. A presente seleção destina-se ao ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional, desenvolvidos na rede de saúde da SES-DF. / 1.6. Compete à Comissão de Residências em Áreas Profissionais (CRAPS) a coordenação geral dos Programas de Residências em Áreas Profissionais da Saúde, desenvolvidas no âmbito da SES-DF, deliberar sobre a criação de novos programas, definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRMS/MEC e aprovar a realização de Processos Seletivos, considerando o dimensionamento da força de trabalho em saúde realizado pela SES-DF, nos termos do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020 e alterações. / 1.7. A avaliação dos residentes será pautada nas Atividades Profissionais do Especialista (APEs), que são Unidades de Prática Profissional que descrevem a integração de competências, descritoras de características individuais dos residentes, nas tarefas que o Profissional de Saúde Residente deve realizar, de maneira proficiente e autônoma, visando obter o título de Especialista no Programa de Residência em curso. / 1.8. Conforme o art. 122 do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, que regulamenta os Programas de Residência da SES-DF, a promoção do Profissional de Saúde Residente (PSR) do último ano para obtenção do certificado de conclusão do programa dependerá de todos os seguintes requisitos: I - Cumprimento de carga horária de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas anuais para programas com duração de 02 (dois) anos e de 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) horas para programas de 3 (três) anos; II - Média igual ou superior a 7 (sete) na Avaliação Anual de Desempenho Teórico (AADT); III - Conceito satisfatório ou superior em todas as Unidades Educacionais na Avaliação de Desempenho Prática (ADP); IV - Conceito satisfatório ou superior em todas as Unidades Educacionais na Avaliação de Desempenho Teórico-Prática (ADTP); V - Conceito satisfatório na Qualificação do Pré-Projeto do TCP, promovida pelo NDAE do



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - FEPECS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - FEPECS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, com sua sede no SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70701-907, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.287.092/0001-93, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º XXX037 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º XXX.XXX.893-68, na qualidade de Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no Art. 1º, inciso III, da Instrução Fepecs n.º 2, de 9 de fevereiro de 2011, e competência atribuída pelo Art. 24, inciso II, do Decreto Distrital n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º Andar, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 87.883.807/0001-06, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX8646 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) n.º XXX.XXX.920-49, residente e domiciliado no Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, e seu Diretor Comercial **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX0465 SSP/RS, inscrito no CPF (MF) sob o n.º XXX.XXX.730-34, residente e domiciliado no Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, assinando conjuntamente para representar a sociedade, obrigando-a, nos termos do art. 22, alínea "a", do Estatuto Social (doc.SEI-GDF nº 123774817), resolvem celebrar o presente aditivo contratual, objeto do Processo Sei-GDF nº 00064-00003961/2020-00, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 006/2020 - FEPECS** (doc.SEI-GDF nº 52612507), cujo extrato foi publicado no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16/12/2023 até 16/12/2024**, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Valor total do presente contrato é de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho 12.364.6202.2083.0003 - Desenvolvimento de Cursos de Graduação - Escola Superior de Ciências da Saúde - FEPECS - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 33.90.39-69, Fonte: 100. O empenho inicial consta da Nota de Empenho nº 2023NE00002

(doc.SEI-GDF nº 103158016), datada de 04/01/2023, no valor de R\$ 2.474,56 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para acobertar o período de novembro e dezembro de 2023 (doc.SEI-GDF nº 127687745).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da última assinatura eletrônica.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretora Executiva

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor Financeiro

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
MBM SEGURADORA S.A.
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1. SABRINA FERREIRA RIBEIRO - RG nº 1630.098 SSP/DF e CPF nº XXX.XXX.831-53
2. MÁRIO DUTRAL AMARAL - RG nº 924.551 SSP/DF e CPF nº XXX.XXX.481-04



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES - RG:1025070465, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr. 0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 15/12/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128066070** código CRC= **D61395A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s): 2017-1145 RAMAL 6842 E 6843
Sítio - www.fepecs.edu.br

00064-00003961/2020-00

Doc. SEI/GDF 128066070

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007528, Processo SEI nº 00060-00582827/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34516 COLCHÃO CAIXA DE OVO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007532, Processo SEI nº 00060-00585222/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34815 COLCHONETE GINÁSTICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007501, Processo SEI nº 00060-00568207/2023-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASFISIO COM. DE EQUIP. FISIOTERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001869 CADEIRA TIPO MOCHO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.697,00 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007460, Processo SEI nº 00060-00537210/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 31.975,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 072/2023, Processo SEI nº 00060-00566507/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROSCÓPIO LEICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 073/2023, Processo SEI nº 00060-00567369/2023-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 074/2023, Processo SEI nº 00060-00572754/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR VERTICAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-FEPECS. Processo: 00064-00003961/2020-00. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa MBM Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2023 até 16/12/2024. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura. ASSINATURA: 15/12/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2023

Processo nº: 00080-00089908/2023-61 - Partes: SEE/DF X BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR. Objeto: desenvolver o Programa Forças no Esporte (PROFESP), nas instalações da Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, com estudantes regularmente matriculados na rede pública de educação do Distrito Federal. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 13/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR: MIGUEL ÂNGELO CÔRTEZ SALVIO JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL SSP/SEGI/SUEGEP Nº 02/2023
RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUSP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, V, X e XXIV, do artigo 227, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o teor da Portaria nº 63/SENASP, de 10 de outubro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a seguinte retificação do Edital SSP/SEGI/SUEGEP Nº 02/2023 (106774334): O item 2.5.2 passa ter a seguinte redação: "O período de realização do curso deverá estar compreendido no período de 1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2024."

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00011912/2023-25. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais e exames de imagem, totalizado a quantidade de 350.422 exames, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e servidores das Forças de Segurança, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: de execução dos serviços, em até 05 dias corridos, contados da ordem de serviço. Vigência do contrato: 180 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2023, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00046948/2022-64. Partes: CBMDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. Objeto: suplementar o valor do contrato em 6,11% (seis vírgula onze por cento), correspondendo a R\$ 244.504,14 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos), para adequação quantitativa da reforma da edificação da Seção de Hidrante (SERHU). UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/12/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 12/12/2023; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rodrigo Ferreira Vilela, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00107960/2021-71. Partes: CBMDF X DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28. Objeto: reajuste contratual. UO: 73901. PT: 288.*****-00NR0053. ND: 33.90.30-25 e 33.90.39-17. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/12/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 14/12/2023; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Fernandes da Costa Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00181465/2023-96. Partes: CBMDF X J & L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.305.109/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de psicologia e psiquiatria. UO: 73901. PT: 288.*****-00FM0053. ND: 339039. FR: 100